



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 782

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA E  
BENEMÉRITO.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 782, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidos aos Exm<sup>os</sup>. Senhores Desembargadores, Dr. Crystalino de Abreu Castro, Dr. Carlos Teixeira de Campos, O título de "Cidadão Afonsoclaudense", bem como aos juizes de Direito: Dr. Arione Vasconcellos Ribeiro, Dr. José de Oliveira Roza, Dr. Paulo Nicola Copolillo e aos Promotores de Justiça: Dr. José Lemos Barbosa e Dr. José Adalberto Dazzi.

Art. 2º - Fica também concedido o Título de "Benemérito" ao Desembargador Dr. Antonio Tápias de Vasconcellos.

Art. 3º - Os agraciados nos Artigos 1º e 2º, oportunamente, em sessão solene, receberão os respectivos títulos de cidadania e benemérito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 17 de Outubro de 1.977.

*Ale Rocha*  
AVIDES CASSIANO DA ROCHA  
PRESIDENTE.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a Lei nº 782, de 17.10.77. R. P. Cumpra-se.*

*Em 17.10.77.*

*Heitor Augusto de Almeida  
Prefeito Municipal.*